

Concurso para Bolsas de Doutoramento

Guião de Avaliação - 2015

1. Informação geral de Enquadramento

O presente concurso para bolsas de doutoramento enquadra-se no âmbito do programa PRO-SCIENTIA, Eixo "Qualificar", Ação 3.1 "Apoiar a formação avançada", prevista no artigo 22º do Decreto-Regulamentar nº 17/2012/A, de 4 de julho, na área de intervenção específica "Concessão de bolsas de investigação científica e de apoio à gestão de ciência e tecnologia"

A dinamização da Ação 3.1 tem como objetivos:

- a) Reforçar as oportunidades de qualificação avançada dos recursos humanos da Região, através da concessão de bolsas de investigação e de apoio à gestão de ciência e tecnologia, que contribuam para o incremento da I&D nos Açores;
- b) Incrementar a qualificação avançada de recursos humanos da Região em ciência, tecnologia e inovação, através da concessão de bolsas em contexto empresarial, que contribuam para estimular a competitividade das empresas.

2. Processo de seleção

- Os processos são enviados para júris externos da especialidade, para avaliação do respetivo mérito científico (Critérios A, B e C, v. abaixo). Cada candidatura é avaliada de forma independente por 3 avaliadores externos.
- Uma comissão de análise composta por elementos do FRCT prepara uma síntese dos resultados da avaliação, com base nas avaliações de cada um dos critérios atribuídos pelos elementos do júri.
- O resultado final é expresso numa escala de 0 a 20, com arredondamento simétrico à unidade.
- Finalmente, é elaborada uma lista seriada dos candidatos, a ser divulgada na página da internet do FRCT.
- De acordo com a decisão prévia do Conselho Administrativo do FRCT, são excluídos do concurso os candidatos que obtenham uma classificação global inferior a 14.
- Os candidatos têm, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, um período de audiência prévia de dez dias úteis para se pronunciarem;
- As decisões do júri apenas poderão ser reanalisadas nos casos em que tenha ocorrido alguma falha processual.
- Findo o prazo da audiência prévia, e terminadas eventuais diligências complementares, a lista definitiva é aprovada pelo Conselho Administrativo do FRCT, e divulgada no site do FRCT.

3. Confidencialidade

Todas as propostas de investigação e comentários de avaliação devem ser considerados documentos confidenciais antes, durante e após o processo de avaliação. Os elementos dos júris não devem revelar nenhuma informação que diga respeito às propostas de investigação ou a comentários de avaliação, nem usar informação confidencial a que têm acesso em benefício próprio ou de terceiros.

Os elementos dos júris não devem comunicar diretamente com os candidatos. Se forem contactados com questões acerca das candidaturas ou de comentários de avaliação, devem reencaminhá-las para o FRCT. O processo de avaliação é anónimo, pelo que o FRCT não revela o nome dos elementos do júri.

4. Declaração de interesses

Todos os avaliadores devem declarar a inexistência de conflitos de interesse a nível pessoal, profissional, político, comercial, académico ou outros que possam influenciar a respetiva avaliação de uma dada candidatura.

Verificam-se conflitos de interesse que impedem a avaliação de uma determinada candidatura, por exemplo, quando o elemento do júri:

- esteve envolvido na preparação da candidatura
- teve uma colaboração próxima com o candidato nos últimos 3 anos
- pode beneficiar diretamente no caso de aprovação da candidatura
- tem uma relação de parentesco próxima, de amizade ou de animosidade com o candidato ou com alguém que represente alguma das entidades envolvidas na candidatura
- tem ligação laboral a qualquer das entidades envolvidas na candidatura
- está envolvido em qualquer situação que possa afetar a sua capacidade de avaliar a candidatura de forma imparcial

Quando em dúvida, devem expor a situação ao FRCT.

5. Critérios de avaliação e seriação

As candidaturas são avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

A. Mérito do candidato

B. Mérito da proposta de trabalhos a desenvolver

C. Mérito das condições de acolhimento

O avaliador deve atribuir uma classificação numérica a cada sub-critério na seguinte escala: **1- inadequado; 2- satisfatório; 3- bom; 4- muito bom; 5- excelente.**

A classificação de excelente deve ser atribuída apenas nos casos em que o item em análise seja de exceção e de elevada qualidade, tendo em mente que, como norma, apenas cerca de 10% das propostas devem ter uma classificação de “excelente”.

A classificação numérica atribuída por cada avaliador a cada sub-critério deve ser sempre complementada com um comentário justificativo, elaborado de acordo com as recomendações exaradas abaixo.

No Anexo 1 são apresentadas grelhas de classificação para uso pessoal e destinadas a apoiar a sua avaliação.

No formulário eletrónico deverá introduzir a classificação final atribuída a cada sub-critério e respetiva justificação.

Descrevem-se seguidamente cada um dos critérios e sub-critérios de classificação.

Critério A - Mérito do candidato

Com base no CV fornecido pelo candidato, deve avaliar-se o seu mérito através dos seguintes sub-critérios:

A1- Classificação académica final de licenciatura (a nota de licenciatura será transcrita para a grelha de avaliação final pela comissão de análise interna do FRCT)

A2 - Participação anterior em projetos;

A3- Número e qualidade de publicações em revistas científicas;

Critério B - Mérito da proposta de trabalhos a desenvolver

Com base na descrição do plano de atividades feito pelo candidato, deve avaliar-se:

B1 - O domínio demonstrado da área de estudo proposta e a pertinência dos objetivos em relação ao “state of the art”;

B2 - O grau de inovação do plano de atividades e o possível impacto que o mesmo pode ter no respetivo campo do conhecimento;

B3 - A adequação das fases e tarefas a realizar, a calendarização dos trabalhos e a razoabilidade dos indicadores de progresso.

Critério C - Mérito das condições de acolhimento

Com base na informação pública disponível sobre a Unidade de I&D onde se pretende realizar o plano de atividades (e outras entidades que possam também estar envolvidas), assim como no CV do(a) orientador(a), deve avaliar-se:

C1 - A qualidade científica da(s) Unidade(s) de I&D onde o trabalho será realizado. Nas áreas das ciências exatas e naturais podem utilizar-se as avaliações efetuadas pela FCT;

C2 - As competências científicas e pedagógicas do(s) orientador(es) para fornecer apoio científico e formação ao candidato.

6. Recomendações para os elementos dos júris

Para além da classificação numérica, a avaliação de cada sub-critério, deve ser complementada por um comentário justificativo, baseado no melhor do seu conhecimento, competências técnicas e ética profissional.

Os comentários devem ser o mais objetivos possível, e redigidos de forma a poder ser entendidos por pessoas com um conhecimento genérico na área.

A justificação deve ter o desenvolvimento suficiente para poder suportar a classificação atribuída

As críticas devem ser construtivas e apoiadas em exemplos; referências a artigos de especialidade na área são úteis.

Deve haver o cuidado de não favorecer a área de conhecimento específica de cada elemento do júri.

É solicitada a elaboração de um comentário final, que elenque de uma forma estruturada os pontos fortes e os pontos fracos da proposta, e consequentemente a recomendação, ou não, da proposta do projeto para financiamento.

Anexo 1

Grelhas para suporte à avaliação

Critério A - Mérito do candidato

Sub-Critério A2 - Participação anterior em projetos

(Análise do CV anexo ao boletim de candidatura)

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

*Sem experiência prévia em I&D
(incl. tese de mestrado)*

Participação em projetos de I&D

Sub-Critério A3 – Publicações

(Análise do CV anexo ao boletim de candidatura)

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Sem artigos publicados

*Artigos publicados em
publicações com arbitragem*

Critério B - Mérito do plano de trabalhos

Sub-Critério B1 - Domínio da área de estudo

(Campo "State of the Art", na parte 3 do formulário, "Descrição do Projeto")

O candidato demonstra conhecer as linhas principais do estado da arte do seu tema de estudo?

Os objetivos estão alinhados com as tendências atuais de investigação na área?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

*Estado da arte mal descrito ou
desatualizado.*

*Texto contém os elementos
essenciais do estado da arte a nível
internacional.*

*Objetivos não têm nenhuma relação
com o estado da arte.*

*Objetivos integram-se nas linhas
modernas de investigação.*

Sub-Critério B2 - Contribuição científica

Qual é o grau de inovação do plano de atividades?

Qual é o impacto previsível do plano de atividades para o avanço do conhecimento na área?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Nem as metodologias nem o respetivo campo de aplicação têm novidade. Não é exepetável nenhuma contribuição relevante.

Metodologias altamente inovadoras e/ou campo de estudo inexplorado. Resultados podem ter relevância internacional.

Sub-Critério B3 - Estrutura do projeto

(Descrita na área 4 do formulário, "Estrutura do Projeto")

As tarefas propostas são adequadas para atingir os objetivos declarados?

A calendarização das atividades é lógica e exequível?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Tarefas claramente insuficientes para atingir os objetivos. Calendarização inadequada, irrealista ou desalinhada. Deliverables excessivos/irrealistas.

Tarefas são as necessárias e suficientes para atingir os objetivos. Calendarização realista e ajustada às tarefas. Deliverables adequados e razoáveis.

Critério C - Mérito da Entidade de acolhimento

Sub-Critério C1 - Entidade acolhedora

(Identificada no campo "Orientação" da parte 3 do formulário, "Descrição do Projeto")

A qualidade do centro de investigação assegura um bom desenvolvimento da tese?

(Use as classificações da FCT, ou avalie em função da sua experiência e conhecimento)

A tese proposta enquadra-se nas atribuições do centro?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Não financiado pela FCT. Desconhecido ou de baixa reputação.

Sem ligação ao tema da tese.

Avaliação máxima pela FCT. Considerado como um dos melhores a nível nacional. O tema da tese esquadra-se numa das áreas nucleares do centro.

Sub-Critério C2 - Orientador

(Identificado no campo "Orientação" da parte 3 do formulário, "Descrição do Projeto")

A relevância do currículo do(s) orientador(es) contribui de forma positiva para a formação do candidato a bolseiro?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

O orientador não tem experiência na área científica/orientação.

O orientador posiciona-se entre os investigadores de topo na área de estudo em Portugal.